



RESOLUÇÃO Nº 1033/2023

Altera a [Resolução da Corte Superior nº 634](#), de 17 de maio de 2010, que "Regulamenta a concessão do Adicional de Desempenho, ADE, aos servidores efetivos dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais".

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do [art. 34 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que o art. 7º da [Emenda à Constituição do Estado de Minas Gerais nº 111](#), de 29 de junho de 2022, garantiu aos servidores públicos civis estaduais aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado, no Ministério Público do Estado, no Tribunal de Contas do Estado e na Defensoria Pública do Estado o direito ao aproveitamento do adicional de desempenho adquirido durante o exercício dos cargos que ocupavam anteriormente, para fins de cálculo da remuneração do novo cargo;

CONSIDERANDO o que constou no processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.22.293357-4/000 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0499075-41.2022.8.13.0000), bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial na sessão ordinária realizada no dia 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Resolução da Corte Superior nº 634](#), de 17 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 5º O servidor terá direito à averbação do percentual de adicional de desempenho adquirido, com fundamento no art. 31 da [Constituição do Estado](#), em razão da ocupação de cargo nos Poderes Executivo e Legislativo, no Ministério Público, no Tribunal de Contas e na Defensoria Pública do Estado, para fins de cálculo de sua remuneração.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente